



# Município de Tubarão

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUBARÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS DO FUNDEB.**

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Educação, através de seu Diretor-Presidente, Sr. **MAURÍCIO DA SILVA**, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE**, CNPJ nº 86.449.196/0001-11, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por sua Presidente Sra. **LEILA SALEH GOULART**, CPF Nº 637.971.359-04, de acordo com o memorando Eletrônico nº 2.563/2020, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 003/2019**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica alterada a Cláusula Quarta do Termo de Fomento nº 003/2019, passando a redação seguinte:

*“CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE*

*O Município repassará à Instituição a importância de R\$ 320.859,70 (trezentos e vinte mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), divididos em 11 (Onze) parcelas, sendo a primeira em Fevereiro/2019 e R\$ 425.375,50 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), em parcelas mensais, sendo a primeira em fevereiro/2020, conforme Plano de Trabalho.”*

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogada a vigência até 31 de dezembro de 2020, constante na Cláusula Décima Terceira do Termo de Fomento nº 003/2019, celebrado entre as partes em 07 de janeiro de 2019, a contar de 01 de janeiro de 2020.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Os recursos destinados ao presente **Termo Aditivo** correrão por conta da dotação orçamentária, ano 2020, da Fundação Municipal de Educação.

## **CLÁUSULA QUARTA**

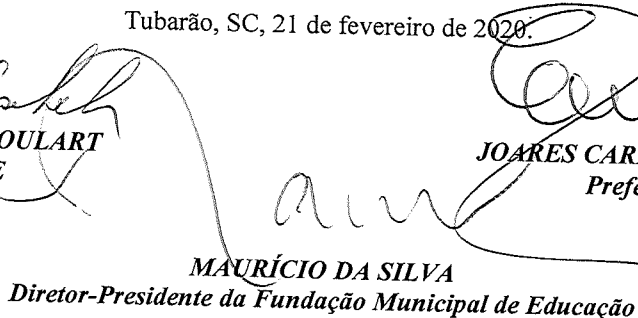
Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Tubarão, SC, 21 de fevereiro de 2020.

  
**LEILA SALEH GOULART**  
APAE

  
**JOARES CARLOS PONTICELLI**  
Prefeito Municipal

  
**MAURÍCIO DA SILVA**  
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Educação

Testemunhas: 1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_